

ANEXO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

I) O Gabinete do Secretário da Secretaria de Bem-Estar Animal tem a finalidade de coordenar as políticas públicas de bem-estar e saúde animal exercendo as seguintes atribuições básicas:

- I. Desenvolver e apoiar programas de adoção responsável, com triagem prévia dos adotantes, acompanhamento pós-adoção e campanhas públicas de incentivo à adoção de animais abrigados;
- II. Implementar ações educativas e campanhas de conscientização sobre guarda responsável, prevenção de zoonoses, bem-estar animal e combate ao abandono e aos maus-tratos;
- III. Fomentar parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução de projetos, mutirões e eventos voltados à proteção animal;
- IV. Manter cadastro atualizado de animais atendidos pelo programa, com informações sobre origem, estatuto clínico, procedimentos realizados, destino e eventual adoção;
- V. Apoiar técnica e administrativamente os conselhos e comissões vinculados a Secretaria;
- VI. Fiscalizar, com apoio da Guarda Civil Municipal e a Central de Fiscalização o cumprimento da legislação de adoção e posse responsável de animais;
- VII. Promover a capacitação contínua de profissionais e voluntários envolvidos nas ações do programa, com foco em boas práticas de manejo, atendimento e proteção animal.
- VIII. Exercer atividades correlatas.

I.a) O Expediente da Secretaria de Bem-Estar animal tem por finalidade gerir administrativamente o Gabinete do Secretário e garantir a circulação de informações e processos administrativos e externo a secretaria, competindo-lhe especificamente:

- I. Coordenar o registro das atividades de expediente da Secretaria,
- II. Coordenar a equipe de servidores nas atividades de expediente da Secretaria;

- III. Controlar e coordenar o andamento dos processos em tramitação na Secretaria a fim de prestar as informações necessárias aos interessados;
- IV. Recepcionar os documentos físicos e eletrônicos encaminhados ao titular da Unidade;
- V. Coordenar os serviços administrativos da Secretaria, supervisionando os demais servidores para o correto cumprimento das determinações superiores;
- VI. Coordenar, conforme designado pelo titular da unidade, nas atividades por ele designadas, visando o pronto atendimento das demandas;
- VII. Acompanhar o orçamento, as licitações e a gestão dos Contratos da Unidade;
- VIII. Representar a secretaria nas comissões de planejamento e de execução orçamentária, de arquivos e de segurança da informação;
- IX. Deter a carga do patrimônio do gabinete do Secretário;
- X. Fornecer os elementos necessários à elaboração de quaisquer relatórios que lhe forem solicitados, visando o controle da Secretaria;
- XI. Apoiar a gestão dos Fundos vinculados a Secretaria;
- XII. Formalizar os registros e relatórios referentes as comissões, conselhos e fundos vinculados a Secretaria;
- XIII. Executar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular da Unidade.

I.b) A Assessoria de Bem-Estar Animal tem por finalidade atender o Secretário Municipal em análises, estudos e pesquisas sobre a proteção e o bem-estar animal, competindo-lhe especificamente:

- I. Assessorar o Secretário Municipal e o Prefeito na formulação e implementação de planos, projetos e programas bem-estar animal;
- II. Desenvolver estudos sobre a proteção e o bem-estar animal;
- III. Identificar inovações que contribuam com a política de bem-estar animal;
- IV. Identificar a disponibilidade de recursos federais, estaduais e privados que possam potencializar as políticas de bem-estar animal;
- V. Identificar grupos e instituições no município que possam estabelecer parcerias na atenção e bem-estar animal;
- VI. Executar outras atribuições afins.

II) A Diretoria de Proteção Animal tem a finalidade de coordenar as ações de proteção dos animais, inclusive a fiscalização, o atendimento e a saúde animal, promovendo a

consciencialização da população sobre o bem-estar animal, competindo-lhe especificamente:

- I. Coordenar as políticas públicas voltados para o Bem-Estar Animal;
- II. Promover a integração de programas relacionados ao Bem-Estar Animal com as demais Secretarias Municipais, com base em normas de fiscalização;
- III. Promover eventos, estudos, pesquisas e ações educativas, relativos ao bem-estar dos animais no Município;
- IV. Estabelecer ações de saúde animal;
- V. Apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos e silvestres;
- VI. Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, do contingente da Guarda Civil Municipal, dos agentes municipais de fiscalização tanto da área ambiental, quanto da área de postura e saúde para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;
- VII. Promover a capacitação dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados ao Bem-Estar animal;
- VIII. Promover campanhas de identificação gratuita dos animais;
- IX. Promover consciencialização da posse responsável dos animais nas escolas;
- X. Promover fiscalização e divulgação da legislação de proteção dos animais;
- XI. Estabelecer parcerias com entidades privadas e de proteção animal no intuito de potencializar e executar suas ações.
- XII. Manter cadastro de animais domésticos e silvestres
- XIII. Atender denúncias de maus tratos
- XIV. Proporcionar atendimento ambulatorial, a animais domésticos em situação de abandono ou maus tratos, feridos ou em estado de saúde debilitado que necessitem de socorro imediato;
- XV. Administrar o abrigo de animais domésticos;
- XVI. Executar outras atribuições afins.

II.a) O Setor de Saúde Animal tem a finalidade de coordenar e acompanhar o cuidado e tratamento dos animais, promovendo campanhas de vacinação de castração e adoção de animais, competindo-lhe especificamente:

- I. Monitorar doenças que possam afetar os animais domésticos, realizando campanhas de vacinação;

- II. Realizar serviços de atendimento veterinário para animais de estimação, garantindo cuidados adequados e tratamento de doenças;
- III. Realizar campanhas educativas sobre a posse responsável de animais, cuidados com a saúde animal e a importância da castração para controle populacional;
- IV. Apoiar a fiscalização de estabelecimentos que lidam com animais, como clínicas veterinárias, pet shops e feiras de animais, assegurando que cumpram as normas de saúde e bem-estar;
- V. Implementar ações de castração e adoção para controlar a população de animais abandonados e promover a responsabilidade na posse de animais;
- VI. Atender ambulatorial, a animais domésticos em situação de abandono ou maus tratos, feridos ou em estado de saúde debilitado que necessitem de socorro imediato;
- VI. Executar outras atribuições afins.

II.b) O Setor de Atendimento e Acolhimento de Animais tem a finalidade de coordenar e acompanhar o atendimento e acolhimento de animais em situação de rua ou de abandono para posterior destinação para o setor de saúde animal e encaminhamento para adoção:

- I. Monitoramento de animais em situação de rua;
- II. Acolhimento e tratamento de animais abandonados, nos limites da capacidade de acolhimento na unidade;
- III. Administrar a Unidade de Acolhimento Provisório de Animais – UAPA abandonados ou vítimas de maus tratos;
- IV. Cadastrar e identificar os animais acolhidos na Unidade de Acolhimento Provisório de Animais – UAPA;
- V. Estabelecer parceria com instituições para acolher e abrigar animais abandonados;
- VI. Executar outras atribuições afins.

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Agentes Políticos e Cargos Comissionados

CARGO	NATUREZA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Secretário	Agente Político	R\$ 12.560,00	Nível médio completo	1
Diretor	Comissão	R\$ 8.500,00	Nível superior completo	1
Chefe de Setor	Comissão	R\$ 4.000,00	Nível superior completo	2
Assessor	Comissão	R\$ 5.000,00	Nível superior completo	1

Funções Gratificadas para o exercício de cargo comissionado

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE
Diretor	R\$ 3.000,00	Nível Superior Completo
Chefe de Setor	R\$ 1.500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos

Funções Gratificadas

FUNÇÃO	VALOR	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Chefe de Expediente	R\$ 2.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 1	R\$ 1.500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 2	R\$ 1.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 3	R\$ 500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1

ORGANOGRAMA

